



ANEXO A SOLICITAÇÃO N. 3602

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE CAMISETAS, CARTÕES E CONVITES, PARA A AÇÃO SOCIAL DO EVENTO DO DIA DAS MÃES EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE – GO.**

1.1 DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

ITEM	UND.	QTD.	DESCRIÇÃO
001	UN	59	Camiseta PP. cor rosa bebê com estampa dia das mães
002	UN	3745	Convite para dia das mães em papel offsete 240g formato A6
003	UN	720	Cartão dia das mães / papel fotográfico com corte

1.2 DA INDICAÇÃO DO(S) LOCAL(IS) DE ENTREGA DO(S) PRODUTO(S) OU EXECUÇÃO DO(S) SERVIÇO(S)

A prestação de serviços e aquisição dos materiais deverão ser bem executada, de acordo com orientação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, no horário de atendimento ao público ressalvados decretos de fechamentos ou feriados municipais.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A prestação de serviços de gráficos e a aquisição dos materiais, que se fazem necessárias para de banners, camisetas e cartão, para a ação social do evento de dia das mães da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, sem



natureza continuada, sendo necessário a realização de procedimentos licitatórios sempre que solicitado.

Deve-se ressaltar que este contrato constante na presente licitação é extremamente necessário para manutenção das atividades em geral, sob coordenação da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

Trata se de procedimento para aquisição material gráficos, como camisetas, cartões e convite, para a ação social do evento de dia das mães do município de Alvorada do Norte – GO, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

No que for aplicável, este contrato deve observar os requisitos legais listados na lei federal 14.133/21 e suas alterações, destacadamente no que se refere à sustentabilidade ambiental.

5. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 VIGÊNCIA CONTRATUAL

O início da execução contratual fica condicionado ao recebimento da ordem de fornecimento.

O encerramento da vigência contratual não interrompe a obrigação de prestação da GARANTIA TÉCNICA, devendo a CONTRATADA honrá-la durante todo o período estipulado.

6. DA GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho designará responsável pela fiscalização e acompanhamento do contrato.



6.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa fornecedora, inclusive perante a terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente.

7. DOS CRITÉRIOS DE MEDIAÇÃO E DE PAGAMENTO

Após ATESTE da(s) Nota(s) Fiscal(is) o GESTOR do CONTRATO/ORGÃO encaminhará a documentação para a área administrativa para verificação das regularidades fiscais, trabalhistas e previdenciárias para fins de pagamento, a cargo do Fiscal Administrativo do CONTRATO.

A (s) Nota(s) Fiscal(is) deverá(ão) ser obrigatoriamente acompanhada(s) da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta, mediante consulta aos sítios eletrônicos.

O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a(s) Nota(s) Fiscal(is) ou apresentada(s) expressa(m) os elementos necessários e essenciais à conformidade do documento, conforme definido na legislação aplicável.

8. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

São apresentados a seguir os critérios técnicos para avaliação e julgamento das propostas para a fase de SELEÇÃO DO FORNECEDOR, observando-se as disposições normativas e legais aplicáveis às contratações públicas.

Considerando a natureza do contrato, a contratação será realizada por meio de dispensa de licitação observando como critério de julgamento o menor valor por **Serviço/Produto**.

A constituição dos serviços observou os princípios legais e normativos aplicáveis, visando a uniformidade e padronização da solução e do fornecimento dos



serviços, reduzindo a complexidade dos procedimentos de gestão contratual e sem comprometer a capacidade de integração dos serviços, o potencial de compartilhamento de recursos e a caracterização do objeto da licitação.

9. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de preço da contratação foi realizada pela EQUIPE DE COMPRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL para elaboração do orçamento detalhado, composta por preços unitários e fundamentada em PESQUISA DE PREÇOS. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o presente Processo Administrativo, dos quais obteve-se a estimativa de **R\$ 3.948,85** (Três Mil Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 Os recursos para o custeio da licitação serão recursos livres, consignados no orçamento da Secretaria Municipal de Educação através da rubrica orçamentaria: **10.06.08.244.0183.2.021 3.3.90.32.**

11. DO PAGAMENTO

11.1 O pagamento será feito pela Prefeitura Municipal de Alvorada do Norte – GO, mediante apresentação da competente Nota Fiscal ou Fatura. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, em carteira ou através de estabelecimento bancário, conforme conveniência das partes, uma vez satisfeitas as condições estabelecidas no edital convocatório.

12. DA GARANTIA

Os objetos deste contrato, estão integralmente cobertos por garantia contra quaisquer defeitos de fabricação e/ou montagem compreendendo qualquer produto, por um período de no mínimo 90 (NOVENTA) DIAS.



Alvorada do Norte – GO, 06 de maio de 2025.

GERALDA LUCAS MOREIRA
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO